ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara N.º 20
CEP. 56.300,000 - Fones: (081)838-1235/1282 - Fax - (081)838-1282

LEI Nº 100/93 de 08 de JUNHO DE 1993.

EMENTA: Dá nome a artéria pública nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominada de **Rua Pedro Gonçalves de Sales**, a artéria que se inicia por trás da primeira Oficina Dois Irmãos entre a **Av. Manoel Borba** e a **Rua Pedro Batista Tavares**, prolongando-se até os fundos do Posto Texaco Grande Rio.

Art. 2º - A presente Lei revoga a Lei nº 03/92 que deu nome a mesma artéria , até os fundos da Oficina Brotas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira, em 08 de junho de 1993.

Antonio Valadares de Souza Filho
* P R E F E I T O *